



LEI ORDINÁRIA Nº 1452

de 23 de dezembro de 2009

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 854/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/12/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1452/2009 - 23 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em